PARECER CONTÁBIL
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL
LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N°02/2026.
Processo Administrativo: 30.006/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7b8b514b-0a41-4adb-9d5a-835b0b8e8243

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros		Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤ 0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21		
"d"	PL mínimo	R$ 20.978,99	**R$ 20.000,00**

Situação financeira **reprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 “c” e “d” – Patrimônio Líquido mínimo, bem como pela impossibilidade de apuração dos índices econômico-financeiros exigidos no edital.

Verifica-se que a empresa apresentou balanço patrimonial de abertura, sem registro de movimentação contábil, contendo exclusivamente a integralização de capital social no montante de R$ 20.000,00. Em razão disso, restou inviabilizada a apuração dos índices de liquidez geral, liquidez corrente (mínimo ≥ 1,00) e grau de endividamento (máximo ≤ 0,50), conforme exigido no instrumento convocatório. Ademais, observa-se que o patrimônio líquido apresentado é inferior ao mínimo estabelecido no edital, fixado em R$ 20.978,99, **não atendendo**, portanto, ao requisito de qualificação econômico-financeira.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante não atendeu aos requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **não estando apto** para a próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

É o parecer, s.m.j

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7b8b514b-0a41-4adb-9d5a-835b0b8e8243

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770.122
Fone (13) 3451.1000- site: www.peruibe.sp.gov.br
prefeitura-peruibe@peruibe.sp.gov.br
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 17 de Março de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 15:28:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7b8b514b-0a41-4adb-9d5a-835b0b8e8243